

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

**ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**EDITAL Nº 1/2021 - EJEF/DIRGED/GEARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**PROCESSO SEI Nº 0005446-15.2021.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria nº 4968/PR/2020, faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos dos Juizados Especiais das Comarcas de Araçuaí, Araguari, Araxá, Arcos, Areado, Barbacena, Belo Horizonte, Bom Despacho, Camanducaia, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campo Belo, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carangola, Cataguases, Caxambu, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Cruzília, Curvelo, Divinópolis, Espera Feliz, Espinosa, Francisco Sá, Governador Valadares, Ipatinga, Itabirito, Itajubá, Ituiutaba, Jabuticatubas, Jacuí, Janaúba, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Luz, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Mesquita, Montalvânia, Monte Belo, Montes Claros, Natércia, Palma, Pará de Minas, Paraguaçu, Paraopeba, Patrocínio, Pedro Leopoldo, Perdizes, Perdões, Piranga, Pirapora, Piumhi, Pouso Alegre, Prados, Resende Costa, Ribeirão das Neves, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pardo de Minas, Sacramento, Santa Luzia, São Gotardo, São João Del-Rei, Teófilo Otôni, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Várzea da Palma e Vespasiano. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/CNJ/2011;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias; e

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.